



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade a **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS” DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA**, conforme prazos, especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, para atender o disposto na Lei nº 10.520/02, a fim de suprir as necessidades desta Secretaria.

2.2. Tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição do objeto deste Termo de Referência é imprescindível para manutenção desta Prefeitura e Secretarias.

Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários.

3. ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DOS MATERIAIS:

3.1. Os itens objeto das aquisições deverão observar rigorosamente as especificações e descrições abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Total
1	Abacaxi natural, sem ferimentos e sem defeitos.	Unidades	3.000		
2	Açúcar cristalizado na cor branca, fardo c/ pct de 1k.	Quilogramas	12.000		
3	Achocolatado, de 400g, instantâneo, a base de açúcar, cacau.	Unidades	3.500		
4	Alho branco – Tamanho médio, de 1ª qualidade embalado em pacotes de 500g. Embalagem de 500g.	Quilogramas	1.500		
5	Amido de milho cx c/ 200g	Caixas	1.000		
6	Apresuntado	Quilogramas	2.500		
7	Arroz parborizado, tipo agulha, tipo 1 isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, c/ grão inteiros, pct de 1kg	Quilogramas	11.000		
8	Aveia cevada em flocos finos, sem aditivos ou conservantes, lata c/ 500g.	Unidades	3.000		
9	Azeite de oliva – frasco de 500ml.	Unidades	600		
10	Banana In natura	Dúzias	4.000		





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



11	Batata Inglesa: estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	Quilogramas	4.500		
12	Beterraba In natura	Quilogramas	3.000		
13	Biscoito água e sal- pct C/ 400G	Pacotes	9.000		
14	Biscoito tipo maisena, pct C/ 400G	Pacotes	9.000		
15	Café torrado e moído, prensado a vácuo- pct 250g.	Pacotes	8.000		
16	Carne bovina do tipo – pá, agulha, musculo - kg	Quilogramas	7.000		
17	Carne bovina do tipo – paulista, alcatra, maminha - kg	Quilogramas	7.000		
18	Carne bovina Moida	Quilogramas	7.000		
19	Cebola: Bulbo de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas, não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	Quilogramas	4.500		
20	Cenoura In natura	Quilogramas	4.500		
21	Cereal infantil pacote c/ 400g, complemento alimentar p/ crianças a partir do 6º mês.	Pacotes	800		
22	Charque pct c/ 1 kg	Quilogramas	3.500		
23	Cheiro Verde: de 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha; maço cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, com etiqueta de pesagem. Maço	Maços	5.500		
24	Chouriço de 1 qualidade.	Quilogramas	1.000		
25	Chuchu sem fermentos ou defeitos.	Quilogramas	1.000		
26	Colorau em pó, condimento de cor avermelhada de base de um ou mais espécies vegetais, sendo uma delas o urucum, pó fino, pct com 500g.	Pacotes	5.000		
27	Cominho: especiaria em pó, podendo ter mistura e quantidade mínima de sal. Pacote de 0,40 g.	Pacotes	3.000		
28	Couve sem fermento ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme. (Maço)	Embalagens	2.000		
29	Creme de leite, lata c/ 200g	Unidades	5.000		
30	Ervilha, lata c/ 200g	Unidades	5.000		
31	Extrato de tomate, lata c/ 320ml	Unidades	5.000		
32	Farinha de mandioca regional - kg	Quilogramas	5.000		
33	Farinha de trigo c/ fermento embalagem contendo 1kg	Quilogramas	3.700		
34	Farinha de trigo s/ fermento embalagem contendo 1kg	Quilogramas	3.700		
35	Feijão carioca, tipo 1 isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, c/ grão inteiros, pct de 1kg	Quilogramas	3.500		
36	Feijão preto, pct de 1kg	Quilogramas	3.500		
37	Fermento em pó instantâneo 500gr	Unidades	1.500		



www.novaesperancadopiria.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



38	Formula Infantil (Leite em pó modificado) para lactantes de 0 a 6 meses 450g.	Unidades	500		
39	Flocos de arroz, pct c/ 500g	Pacotes	3.000		
40	Flocos de milho, pré-cozido, pct com 500g	Pacotes	3.000		
41	Frango tipo peito, apresentação com osso, embalada em sacos plásticos transparente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter os dados de procedência: Número do lote e data da validade.	Quilogramas	3.500		
42	FRANGO CONGELADO (INTEIRO)	Quilogramas	3.500		
43	Goiabada, lata c/ 500g	Unidades	2.000		
44	Leite condensado lata 395g	Unidades	3.500		
45	Leite de coco tradicional, 200ml	Unidades	700		
46	Leite em pó integral pct 200g	Pacotes	6.000		
47	Macarrão parafuso: A base de farinha de sêmola ou semolina/ovos/corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados, composição nutricional: máximo 76g de hidrato de carbono. Pacote de 500kg.	Pacotes	3.500		
48	Macarrão, pct tipo espaguete	Pacotes	3.500		
49	Manteiga c/ sal - kg	Quilogramas	5.000		
50	Margarina pote c/ 500gr	Unidades	7.000		
51	Massa de sopa 500g, a base de farinha de trigo, c/ ovos, pct c/ 200g	Pacotes	3.500		
52	Maça natural, sem fermentos e sem defeitos	Quilogramas	2.000		
53	Melancia: de 1ª qualidade, unidade com peso aproximado de 3kg, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	Quilogramas	4.000		
54	Milho p/ pipoca, pct c/ 500g	Pacotes	900		
55	Milho para Canjica, pct c/ 500g	Pacotes	700		
56	Milho verde em conserva, lata c/ 200g	Unidades	5.000		
57	Mortadela: composta de carne de frango embalada a vácuo. Embalagem de 1 kg.	Quilogramas	1.800		
58	Óleo de soja	Unidades	4.000		
59	Ovo Sem rachaduras, tamanho médio, classe A com bandeja com 12 unidades	Dúzias	2.500		
60	Pães Massa Fina - Contendo Pct c/10 Unidades	Pacotes	10.000		
61	Pepino in natura, de 1 qualidade.	Quilogramas	6.500		
62	Pimenta do reino: moída. Pacote com 50g	Pacotes	4.300		
63	Polpa de frutas variadas sabor (Caju, maracujá, acerola, abacaxi, goiaba).	Unidades	11.000		





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05



64	Queijo muçarela	Quilogramas	3.000		
65	Refrigerante artificial a base de laranja, uva, guaraná e cola; fardo com 06 garrafas de 2 litros	Fardos	1.700		
66	Repolho: branco de 1ª qualidade	Unidades	6.500		
67	Sal refinado, iodado p/ consumo doméstico, pct 1kg	Quilogramas	5.000		
68	Salsicha tipo hot dog	Quilogramas	2.500		
69	Sardinha em lata c/ óleo de soja comestível, lata c/ 125g	Latas	10.000		
70	Suco em pó, cx c/ 15und de 45gr sabores diversos	Caixas	500		
71	Tempero completo tradicional, mistura de sal refinado, podendo-se acrescentado de alho, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, exceto pimenta, pct c/ 300g	Pacotes	6.000		
72	Tomate In natura	Quilogramas	7.500		
73	Vinagre - frasco de 750 ml	Frascos	6.000		
Valor Global:					

4. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO:

4.1. A estimativa de custo para os serviços do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na IN nº 05/2014-SLTI/MPOG, IN nº 73, de 5 agosto de 2020 e suas alterações, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para o presente serviços.

5. DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS:

5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões "similar", de acordo com os requisitos indicados no anexo deste Termo de Referência;

5.1.2. Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que o licitante se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;

5.1.3. Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis;

5.1.4. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação;

5.1.5. Apresentar na proposta a garantia/validade dos produtos, não podendo ser inferior que 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão solicitante;

5.1.6. A garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o PMNEP;

5.1.7. Qualquer opção oferecida, que não atenda as especificações contidas no anexo deste TR, não será levada em consideração durante o julgamento.

5.2. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

6. DOCUMENTOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante, caso esta última seja a fornecedora do bem ou prestadora do serviço o atestado deverá estar emitido em nome da filial;

b) O Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito privado deverá constar firma reconhecida em cartório;

6.2. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

7.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis em local informado na referida ordem, no horário de 08h às 14h, de 2ª a 6ª-feira, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente, que depois de conferida e atestada será paga até 30 dias.

7.1.1. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega a PMNEP, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

7.2. A critério da CONTRATANTE poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Nova Esperança do Piriá, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

7.3. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência.

7.4. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;

7.5. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. O recebimento e a aceitação dos objetos licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05



objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e

b) Definitivamente: no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da CONTRATADA:

- 9.1. Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento;
- 9.2. Colocar à disposição da PMNEP, os meios necessários à comprovação da qualidade do item, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no anexo A;
- 9.3. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 9.4. Declarar, detalhadamente, a garantia do item cotado, contado a partir da data do recebimento definitivo, indicando, inclusive,
- 9.5. O prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituições do objeto, obrigando-se a reposição em perfeito estado de uso, que será no máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação efetuada;
- 9.6. Disponibilização e fornecimento de todos os reparos e substituições necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;
- 9.7. Fornecer todos os equipamentos, os materiais, a mão de obra, o transporte e tudo o mais necessário à fiel execução do objeto licitado;
- 9.8. Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objetos da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;
- 9.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;
- 9.10. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;
- 9.11. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela PMNEP, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;
- 9.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.13. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para os serviços em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 9.14. Na ocasião da assinatura DO CONTRATO, a licitante vencedora deverá dispor de Certificação Digital, nos termos da resolução nº11.535/2014-TCM.

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE – PMNEP

São obrigações da PMNEP:

- 10.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 - Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05



dentro das condições estabelecidas;

10.2. Rejeitar o item cuja especificação não atenda aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.4. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega do item objeto deste Termo de Referência e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

10.5. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação do item objeto deste termo a ser recebido;

10.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no item objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.7. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições do item objeto deste termo.

11. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. Após homologada a licitação, a CONTRATANTE convocará a licitante vencedora para a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.2. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4. Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

11.5. O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.6. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF.

11.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes à entrega definitiva dos bens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Nos termos do art. 58, Inciso III combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;



www.novaesperancadopiria.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardo da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções prevista na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.

JOYCIANNE DE CASTRO Assinado de forma digital
DE por JOYCIANNE DE CASTRO
SOUZA:67086381268 DE SOUZA:67086381268

Joycianne de Castro de Souza
Secretária de Administração e Finanças



www.novaesperancadopiria.pa.gov.br